PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 72

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.516.129-4

Assunto: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3060/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.579.750/0001-07, cujo objeto é a aquisição de cabo e lâmina de bisturi, nas quantidades e exigências estabelecidas, no valor máximo de R$ 7.939,40 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), cuja formalização se dará por meio de Nota de Empenho, conforme o Termo de Referência (fl. 23 - item 1.3.3);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 04/11/2026 16:54. Inserido ao protocolo **26.516.129-4** por: **Bárbara Arantes Stein** em: 04/11/2026 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2507dd782c96583cfeee44e428ba1c7**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146a
Mov. 72

Documento: **26.516.1294DISPENSANAOELETRONICAENDOGERAISMEDICALCOMMERCEEQUIPAMENTOSMEDICOSLTDAPCP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 04/11/2026 16:54.

Inserido ao protocolo **26.516.129-4** por: **Bárbara Arantes Stein** em: 04/11/2026 16:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: